



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 46222.001625/2017-31

CONTRATO Nº 05/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR SEDE DA SRTB/PA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Pará do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede Avenida Boulevard Castilhos França, nº 708, 5º andar, Bairro da Campina, Belém/PA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 00.489.828/0086-44, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO, Matrícula 2136280, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023 doc. SEI 36884116, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O),, doravante denominado(a) LOCATÁRIA(O), e a EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.819.000/0001-83, com sede na travessa Padre Eutíquio 1113, Sala A- Batista Campos, CEP 66.023-710, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ LUIS TERRA FERNANDEZ, empresário, casado, residente e domiciliado na travessa D. Romualdo Coelho Nº 722, Apto. 1701- Umarizal, CEP: 66.055-190, doravante denominado LOCADOR(A), tendo em vista o que consta no Processo nº 46.222001625/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de mão-de-obra, que emitiu o Parecer REFERENCIAL Nº.00002/2026/CONSER/SCGP/CGU/AGU (62195630), conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017, nos termos da Lei n.º 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato 05/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/12/2026 a 05/12/2027, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da locação é de R\$70.000,00 (setenta mil reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totalizando o valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, correrá à conta da Empenho 2026NE000057 SRTB/PA (57311220), apropriada no elemento de despesa 339039, vinculado à atividade locação de imóvel, da vigente Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 400073

Fonte: 1000A002TQ

Programa de Trabalho: 11122003248150001

Elemento de Despesa: 339039

PI: S6410SRA

4.2. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à LOCATÁRIA, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes

Documento assinado digitalmente
LUCIANA LUZ ALVES DE CASTRO

Documento assinado digitalmente
 JOSE LUIS TERRA FERNANDEZ
Data: 19/09/2026 12:24:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
JOSÉ LUIS TERRA FERNANDEZ

Representante Legal da EMPRESA IMOBILIÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA

Testemunhas

JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA

Matrícula 1997485

EFRAIM SEABRA GOMES

Matrícula 115763



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luz Alves de Castro, Superintendente**, em 18/09/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 18/09/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 18/09/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64351724** e o código CRC **FF3D5833**.